

3/221.
PROP
DETA
DIGAT
AM



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º: 05/2022

PROPOSTA

N.º: 04/2022/DRH-DIGAT

Realizada em: 16/02/2022

DELIBERAÇÃO N.º: 567/2022

ASSUNTO: **ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º, 2.º E 3.º GRAU E DA DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI DE RECRUTAMENTO.**

Considerando que a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local Autárquica do **Estatuto do Pessoal Dirigente** (constante da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) - determina no artigo 13.º, n.º 1, sob a epígrafe «Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes», que «o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais».

Considerando que a mesma Lei prevê, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo e diploma, que «o presidente e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal», sendo que, no caso dos vogais, «a atividade deve ser ou ter sido exercida, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica»;

Propõe-se o seguinte:

Que a Câmara Municipal, no âmbito da atual estrutura e reorganização de serviços aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal (deliberação n.º 187A/2021) de 09 de dezembro de 2021 e deliberação tomada em sessão ordinária de 29 de dezembro de 2021 da Assembleia Municipal (deliberação n.º 14-A/2021 AM), cujo Regulamento da Organização de Serviços Municipais (ROSM) foi publicado através do Aviso n.º 2539/2022 no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 07 de fevereiro de 2022, autorize a abertura de procedimentos concursais para os seguintes cargos dirigentes intermédios de 1.º, 2.º e 3.º grau, correspondentemente:

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Art.º 5.º, N.º 4, da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Os procedimentos concursais para os cargos dirigentes intermédios de 1º grau:**
 - a) Do Departamento Municipal de Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização (DURB);
 - b) Do Departamento Municipal de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude (DCDJ);
 - c) Do Departamento Municipal de Educação e Bibliotecas (DEB);

2. **Os procedimentos concursais para os cargos dirigentes intermédios de 2º grau:**
 - a) Da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho (DIGAT), integrada no Departamento Municipal de Recursos Humanos (DRH);
 - b) Da Divisão de Turismo (DITUR), integrada no Departamento Municipal de Comunicação, Relações Internacionais e Turismo (DCTUR);
 - c) Da Divisão de Planeamento Urbanístico (DIPU), integrada no Departamento Municipal de Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização (DURB);
 - d) Da Divisão de Serviços Urbanos (DISUR), integrada no Departamento Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU);
 - e) Da Divisão de Cultura e Património (DICUL), integrada no Departamento Municipal de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude (DCDJ);
 - f) Da Divisão de Direitos Sociais e Saúde (DISOC), integrada no Departamento Municipal de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude (DCDJ);
 - g) Para o cargo de Adjunto Técnico da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal (CBSS).

3. **Os procedimentos concursais para os cargos dirigentes intermédios de 3º grau:**
 - a) Do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais (GAOM);
 - b) Do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Emergência Ambiental (GADSEA);
 - c) Do Gabinete de Projetos Enogastronómicos (GPE), integrado no Departamento Municipal de Comunicação, Relações Internacionais e Turismo (DCTUR);

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprova-se em minuta, para efeitos do disposto no Art.º 57º, Nº 4, da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELO ABOCRAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- d) Do Gabinete de Planeamento Estratégico da Habitação (GAPEH), integrado no Departamento Municipal de Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização (DURB);
- e) Do Setor de Fiscalização (SFIS) integrado no Departamento Municipal de Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização (DURB);
- f) Do Gabinete de Saúde (GABS), integrado no Departamento Municipal de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude (DCDJ);
- g) Do Serviço Municipal de Museus (SEMU), integrado no Departamento Municipal de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude (DCDJ);
- h) Do Serviço Municipal de Bibliotecas (SEB), integrado no Departamento Municipal de Educação e Bibliotecas (DEB).

4. **Mais se propõe** que o júri de recrutamento dos procedimentos concursais suprarreferidos tenha a seguinte composição:

Presidente: Licenciado António Gomes Pinto, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos (DRH);

Vogais: João Pedro Cordeiro, Professor Doutor na Área de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal; e licenciado Paulo Jorge Hortênsio, Diretor do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças (DAF).

5. **Propõe-se**, ainda, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação para a subsequente submissão da presente decisão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Art.º 57º, N.º 4, da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA